



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 271 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, representada pela Sr. **Edson de Oliveira Barbosa**, já qualificado, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/11280/15**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 - O prazo que se trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 21/07/2016 e findando-se em **28/11/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

21 JUL 2016

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

  
**ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**  
EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA

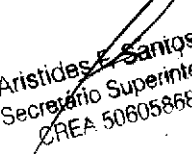
TESTEMUNHAS

1ª



Ronaldo R. Salomão de Souza  
Secretário Adjunto SMSIP

2ª

  
Aristides de Santos Filho  
Secretário Superintendente  
CREA 50805868/18-D